

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR-MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL nº 161, de 17 de outubro de 2001.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11 de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, o modelo WB de instrumento de pesagem (balança) de funcionamento não automático, de equilíbrio não automático, mecânico, marca SCALE, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante: Allegrini & Nunes Indústria e Comércio de Balanças Ltda.

Endereço: Rua Maria Cândida, 601 - fundos - Vila Guilherme

CEP: 02071-011 - São Paulo, SP

1.2 Descrição: Instrumento de pesagem (balança) de funcionamento não automático, de equilíbrio não automático, mecânico, de braços desiguais e pesos cursores aparentes, constituído, basicamente, por dispositivo receptor de carga (prato), dispositivo transmissor de carga (alavanca), dispositivo medidor de carga e dispositivo indicador (órgão indicador de equilíbrio).

1.3 Marca: SCALE.

1.4 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação, carga mínima, amplitude da haste, numeração da haste e dimensões do dispositivo receptor de carga, constantes do quadro abaixo:

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max)	Valor de Divisão de Verificação (e = d)	Carga Mínima (Min)	Amplitude da haste	Numeração da haste	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga (diâmetro) mm
		g	g	g	g	g	
WB	III	1610	0,2	4,0	0 a 10 0 a 500 0 a 100	1 em 1 100 em 100 10 em 10	155

1.5 Dispositivo indicador:

1.5.1 Massa medida: Peso cursor destinado à deslizar continuamente sobre a haste metálica (1ª haste), com amplitude, valor de divisão e numeração constantes do quadro citado no item 1.4 da presente Portaria.

1.5.2 Peso cursor destinado à ser colocado em posições definidas (entalhes) da haste metálica (2ª e 3ª hastes), com amplitude, valor de divisão e numeração constantes do quadro citado no item 1.4 da presente Portaria.

1.6 Dispositivos complementares:

1.6.1 Dispositivo de nivelamento, composto por parafuso regulável e indicador de nível.

1.6.2 Dispositivo de retorno a zero não automático.

1.6.3 Dispositivo de trava.

1.6.4 Contrapesos: 02 (dois), com massa real de 100g, com valor representativo de 500g, usado para pesagem superior a 610g.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processos nº 12885/2001-SP.

3 RESTRIÇÃO:

3.1 O modelo que se refere à presente Portaria, terá uso interditado para venda direta ao público.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 O modelo a que se refere a presente Portaria deverá trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

a) marca ou nome do fabricante;

b) endereço do fabricante;

c) designação do modelo;

d) nº de série e ano de fabricação;

e) nº da Portaria de aprovação de modelo;

f) classe de exatidão;

g) carga máxima na forma: Max ...;

h) carga mínima na forma :Min;

i) valor de divisão de verificação na forma: e = d=...; e

j) interditado para venda direta ao público.

4.2 As inscrições relativas às alíneas "d", "g", "h" e "i", do subitem 4.1 deverão constar na haste metálica (2ª haste), próximo ao resultado da pesagem.

4.3 A inscrição relativa à alínea "j", do subitem 4.1 deverá constar na placa de identificação fixada ao instrumento.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e erros máximos permitidos: Conforme Portaria INMETRO nº 236/94 e normas de procedimentos pertinentes.

5.2 Marca de verificação: Identificadora do órgão metrológico e do ano da execução da verificação, será aposta na parte frontal do instrumento.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Vista em perspectiva da balança modelo WB;

6.2 Vista superior da balança modelo WB; e

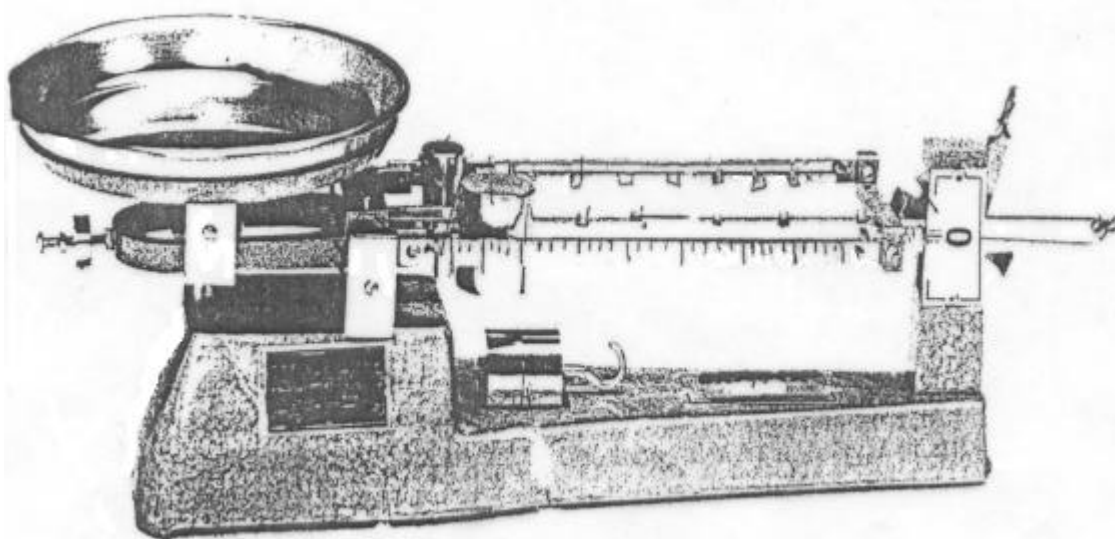
6.3 Vista frontal da balança modelo WB.

7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 10 (dez) anos.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 161 DE 17 DE outubro DE 2001



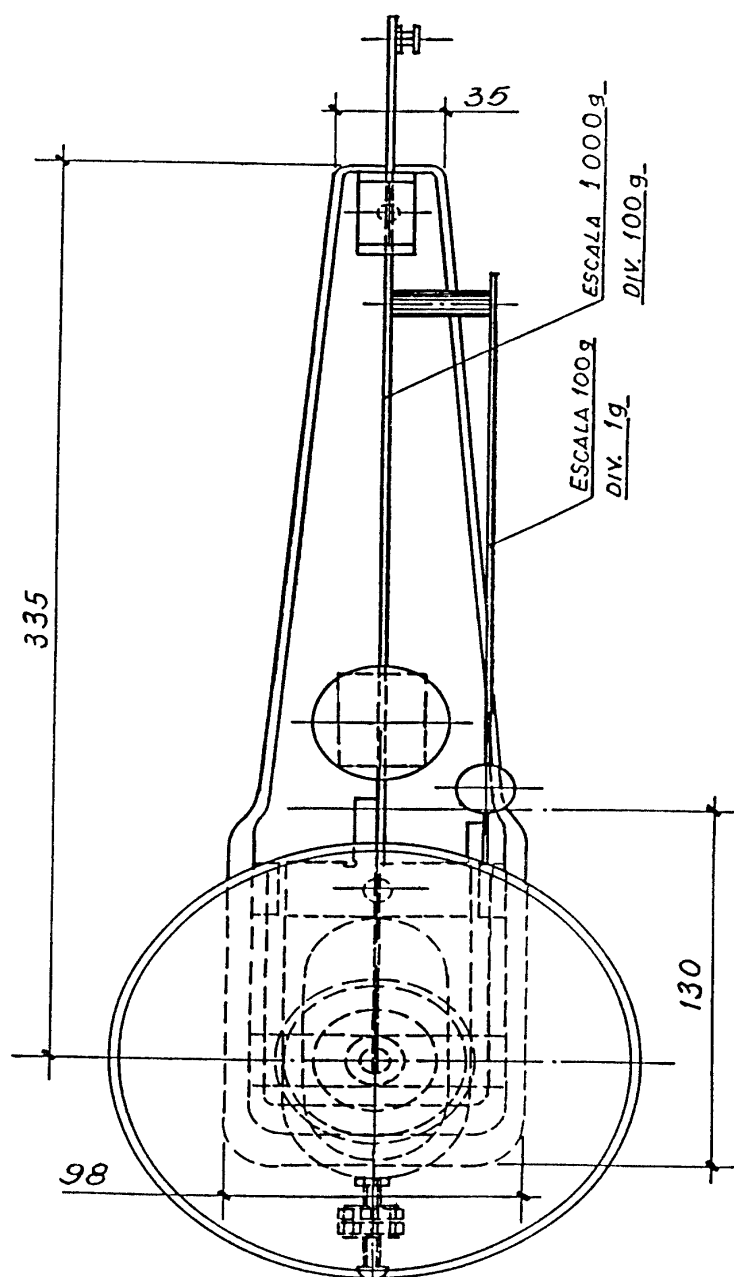
FABRICANTE: ALLEGRIINI & NUNES INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE BALANÇA LTDA

VISTA EM PERSPECTIVA
DA BALANÇA
MODELO WB

COTAS EM: mm

ESCALA: 1:2

ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 161 DE 17 DE outubro DE 2001



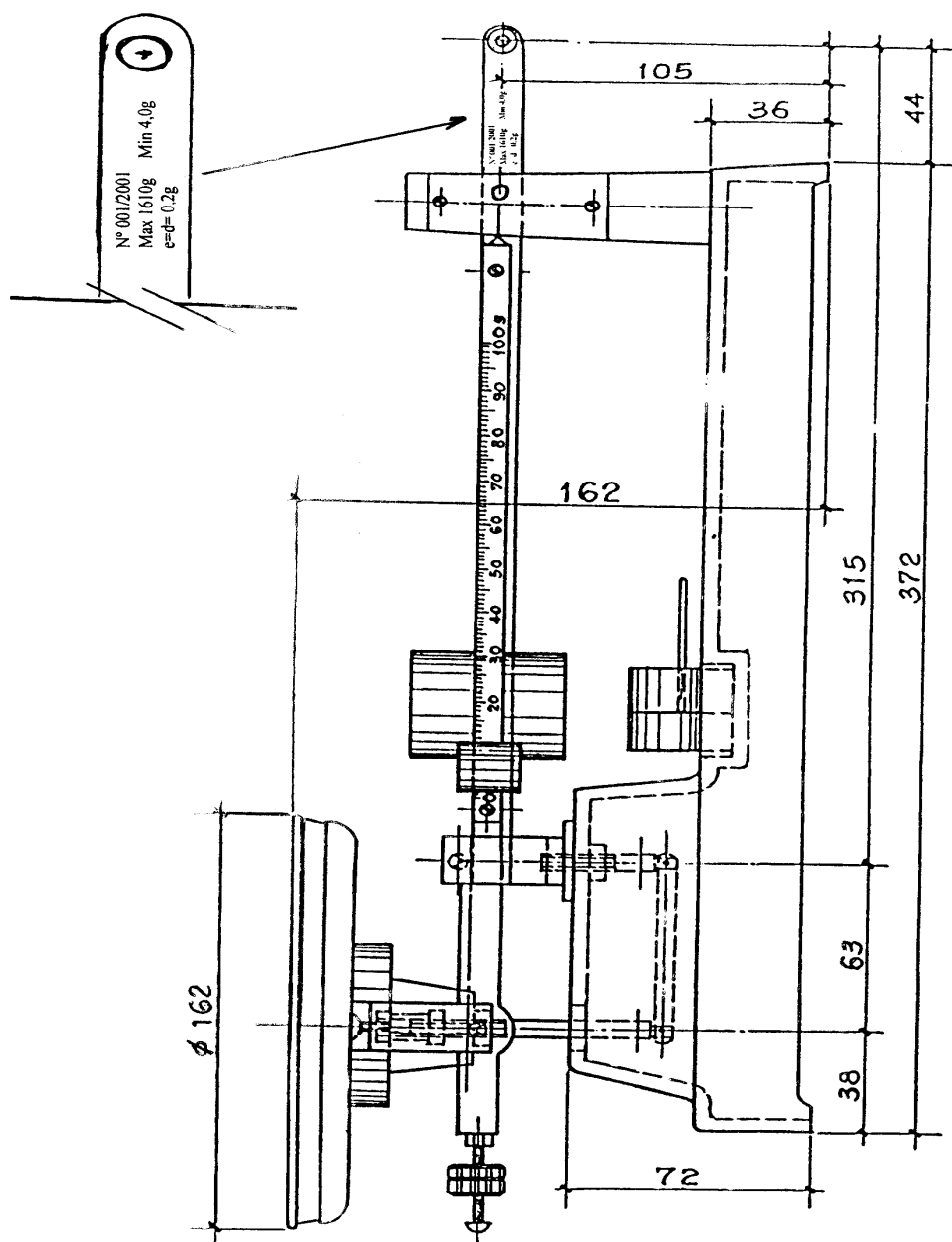
FABRICANTE: ALLEGRI & NUNES INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE BALANÇA LTDA

VISTA SUPERIOR
DA BALANÇA
MODELO WB

COTAS EM: mm

ESCALA: 1:2

ANEXO: 02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 161 DE 17 DE outubro DE 2001



FABRICANTE: ALLEGRI & NUNES INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE BALANÇA LTDA

VISTA FRONTAL
DA BALANÇA
MODELO WB

COTAS EM: mm

ESCALA: 1:2

ANEXO: 03